



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1923, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal "A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO DAS FLORES, com sede no Bairro das Flores, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de Dezembro de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal